



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/17 – CARTA
CONVITE Nº 001/17**

O Município de Barão de Cotegipe, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que **RETIFICA** o Edital Processo Licitatório nº 12/17 – Carta Convite nº 001/17, cujas alterações estão a seguir elencadas:

O item 1. OBSERVAÇÕES: passa a ter a seguinte redação:

a) A empresa vencedora, em cada item, deverá entregar o objeto junto ao Município de Barão de Cotegipe, sem nenhum ônus adicional.

1.1- A licitante deverá apresentar a) portaria do registro da empresa no IMETRO, b) Licença Ambiental para operação; c) Certificado do IMETRO do fabricante da borracha.

1.2 – O prazo de garantia sobre os serviços de recapagem deverão ser de 06 (seis) meses do fornecimento do serviço.

O item 2. HABILITAÇÃO: passa a ter a seguinte redação:

2.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope nº 02:

2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

2.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

2.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.1.7. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

2.1.8. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

sociais instituídos por lei;

2.1.9. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

2.1.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial;

2.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura desta licitação;

2.1.12. A licitante deverá apresentar: a) portaria do registro da empresa no IMETRO, b) Licença Ambiental para operação; c) Certificado do IMETRO do fabricante da borracha;

2.1.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços devidamente aceitos, e será proporcional aos serviços prestados, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei 8.666 de julho de 1993.

2.1.14. A nota fiscal/fatura, emitida pelo licitante vencedor, deverá conter, em local de fácil visualização a indicação, do nº do Processo numero 12/17, item nº...., a fim de se acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Em face das alterações/retificações acima postas ficam fixados as novas datas para Sessão pública de solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas fica designado para o dia **14 de Fevereiro de 2017 as 9:00 horas**, junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Maiores informações e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, em horário de expediente na Prefeitura ou no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br, informações (54) 3523 – 1344.

Barão de Cotegipe, 03 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal